



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 26/92 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial até o limite de R\$ 2.826.200,00 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos Cruzeiros), para o projeto de Capacitação de Professores da Zona Rural e da Zona Urbana.

Art. 2º - Dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial, provirão de convênio firmado com o FNDE no valor de R\$ 2.174.000,00 (Dois Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil Cruzeiros) e de ICM no valor de R\$ 652.200,00 (Seiscentos e Cinquenta e Doze Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 28 de Agosto de 1992.-

  
Dr. Luis Heloiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROTOCOLO N.º 26/92  
LIVRO N.º 06 FLS. N.º \_\_\_\_\_  
EM 28 / Agosto / 1992